



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55

FONE: (085) 552-1466

FAX: 552-1333

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI	
Recebi	
LEI 199/93	
EM	18 / 06 / 93
<i>[Signature]</i>	

LEI Nº 199/93, de 18 de Junho de 1.993

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 161/90 de 24.09.90 e 117/92 de 29.02.92 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais Nº 161/90, de 24.09.90 e 117/92, de 29.02.92, que tratam respectivamente, da ajuda pecuniária a ex-vereadores, viúvas ou herdeiros legais e pensão a viúva de vice-prefeito municipal de Mauriti - Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,
ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Junho de 1.993.

[Signature]
José Marcelino Grangeiro Sampaio
- PREFEITO MUNICIPAL -
C. P. F. 001.726.263-15